



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 22 DE JANEIRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 15

MENSAGEM

O Senhor firma os passos de um homem, quando a conduta deste o agrada; ainda que tropece, não cairá, pois o Senhor o toma pela mão. " Salmos 37:23-24".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 18983 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Comandante-Geral do CBMPA, está implementando o Planejamento Estratégico da Corporação, que, dentre outras medidas, prevê a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Oficiais abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ao Curso de Habilitação de Oficiais 2020:

Presidente:

TEN CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA.

Membros:

TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA;

TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO;

TEN CEL QOBM LUIZ ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA;

MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 19105 - 2020 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19105 - QCG-GABCMD)

2 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente, conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BM	30 h/a	Instituto de Ensino de Segurança Pública	2019

Fonte: Nota nº 19142 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 19142 - QCG-DEI)

3 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente, conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	Saúde e Segurança ao Trabalho	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos 2019	40 h/a	CFAE-CBMPA	2019



4 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente, conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	Segurança no Trabalho	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	50 h/a	CFAE-CBMPA	2015

Fonte: Nota nº 19135 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19135 - QCG-DEI)

5 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente, conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	Segurança no Trabalho	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	60 h/a	CFAE - CBMPA	2014

Fonte: Nota nº 19134 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19134 - QCG-DEI)

6 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente, conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	Viaturas e Equipamentos Motomecanizados	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	20 h/a	CFAE-CBMPA	2019

Fonte: Nota nº 19133 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19133 - QCG-DEI)

7 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente, conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	Mecânica de Veículos Automotores	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	40 h/a	CFAE-CBMPA	2014

Fonte: Nota nº 19132 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19132 - QCG-DEI)

8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO E GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE /EAD -QUALIFICA APS	60 h/a	2018	Nível Técnico

Fonte: Nota nº 19144 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19144 - QCG-DEI)

9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
TEN CEL QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	5817099/1	III Congresso Brasileiro de Redução de Riscos e Desastres	32 horas	2019	Capacitação BM

Fonte: Nota nº 19143 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19143 - QCG-DEI)

10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	Licenciatura Plena em Física/UFPA	3404 horas	2012-2018	Superior - Completo



11 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	Pós-graduação em Ensino de Física e Química	620 horas	2019	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 19139 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19139 - QCG-DEI)

12 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA	5430593/1	BOMBEIRO EDUCADOR/ REDE EAD SENASP	60 h/a	2018	Capacitação BM

Fonte: Nota nº 19138 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19138 - QCG-DEI)

13 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM MARIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	5397936/1	Curso de Intervenção Básica em Ações de Proteção e Defesa Civil	24 h/a	2019	Capacitação BM

Fonte: Nota nº 19137 - 2020 - DEI
(Fonte: Nota nº 19137 - QCG-DEI)

14 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso	Carga Horária	Início	Término
Ten Cel QOBM Ney Tito da Silva Azevedo	5617871-1	I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil para as Coordenadorias Municipais.	12h	04NOV2019	05NOV2019

Fonte: Ofício nº 857/2019 - 4º GBM - Santarém
Protocolo: 166916 - AJG
(Fonte: Nota nº 19161 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 073/2019 – Gab. Cmdo. CBMPA, de 11 de outubro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 204/2019-GAB.SEC.ADJ.OP, de 16 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo no. 2019/500945;

Considerando o Parecer Simplificado no. 010020/2019 da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Reverter o CAP QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Pará, a contar de 16 de setembro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos, III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício no. 061/2019-Gab.Cmdo,CBMPA, de 23 de agosto de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2019/401665,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o MAJ QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF nº 5843502/1, a contar de 6 de agosto de 2019, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, exercendo suas funções de natureza militar no Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), conforme publicado no Boletim Geral nº 174, de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34095, de 22 de janeiro de 2020; Nota nº 19147 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19147 - QCG-AJG)

3 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
TEN CEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	5704499/1	01/02/2005	01/02/2015	2ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5271 - 2020 e Nota nº 19104 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19104 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM URIAS QUEIROZ DE ASSIS	5124484/1	25º GBM	Por ter sido transferido 21º GBM	21/01/2020
3 SGT QBM MARCELO DE ASSIS DA SILVA	5397960/1	QCG-AJG	Por ter sido transferido 21º GBM	21/01/2020

Fonte: Protocolo nº 170366,170365/2020 e Nota nº 19114 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 19114 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA	57189097/1	QCG-AJG	Por ter sido transferido do 21º GBM	21/01/2020

Fonte: Protocolo nº 170364/2020 e Nota nº 19113 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 19113 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM TAMIRES DE SOUZA RAMOS	5932457/1	3º GBM	Por ter sido transferida da CPL	21/01/2020

Fonte: Protocolo 168037/2020 e Nota nº 19107 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 19107 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO MORADIA

Boletim Geral nº 15 de 22/01/2020



De acordo com o que preceitua o art. 52, Item I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, c/c art. 2º, Inciso I do Decreto nº 2.940/1983, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
CB QBM HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	57189187/1	10%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 19125 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19125 - QCG-DP)

5 - CLASSIFICAÇÃO

Classifico no Almoarifado Geral do CBMPA, o 3º Sgt BM MARCELO DE ASSIS DA SILVA, MF 5397960-1, pertencente a AJG - QCG.

Fonte: BG 10, de 15JAN2020; Nota nº 19112- 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19112 - QCG-AJG)

6 - CLASSIFICAÇÃO

Classifico na 6ª Seção do EMG - BM - 6, o CB BM FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA, MF 57189097-1, pertencente a AJG-QCG.

Fonte: BG nº 10, de 15JAN2020; Nota nº 19126 - 2020

(Fonte: Nota nº 19126 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no Decreto nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme o art. 30 do referido Decreto;

Considerando o Ofício nº 028/2019 - Gab.Cmdo, CBMPA, e os demais documentos que constam no Processo nº 2019/248083,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

SUBTEN BM RR CISELENE DOS SANTOS PINHEIRO

SUBTEN BM RR ELEM CRISTINA GONÇALVES ALEMEIDA

SUBTEN BM RR FIRMINA FURTADO DOS SANTOS

SUBTEN BM RR FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO

SUBTEN BM RR GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA

SUBTEN BM RR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

SUBTEN BM RR PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

SUBTEN BM RR RUBENITA TRINDADE DE SOUZA

SUBTEN BM RR SILVIO NELI MEDEIROS DA SILVA

2º. SGT BM RR ISAIAS DE SOUZA COSTA

Art. 2º. Os ônus da remuneração dos militares ficarão a cargo do Poder Legislativo do Estado do Pará, conforme preceitua o §11 do art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 1985.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34095, de 22 de janeiro de 2020; 19146 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19146 - QCG-AJG)

8 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 18863, PUBLICADA NO BG Nº 10 DE 15/01/2020
TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	DST	QCG-DAL-OBRS	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº168975/2020 e Nota nº 18863/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.



Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	DST	26º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº168975/2020 e Nota nº 18863, 19121/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 19121 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 031 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando a portaria conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE nº 002, de 05/10/2018 que trata do encerramento do exercício financeiro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para proceder inventários do estoque do Almoxarifado Geral do CBMPA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE: MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO;

MEMBRO – SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR;

MEMBRO – 2º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade de 01 mês.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 19184 - QCG-GABCMD)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 386 /2019 – CONSEP

Ementa: Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2018

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º e 9º, §1º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os

Art. 4º; e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP (anexo), homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), em seus artigos: 6º incisos I, II, III, IV e IX; 10, incisos I, II, III, VII; 20 e 21, e Art. 1º da Lei nº 8905/19, respectivamente.

Considerando o conteúdo disposto no Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ Ano 2018, de responsabilidade do Cel BM Augusto Sérgio Lima de Almeida – Chefe do EMG e Subcmr Geral, autoridade encarregada de corrigir os erros e abusos na Instituição;

Considerando que a exposição temática do Relatório, apresentada no Plenário do CONSEP, pelo Agente de Transito Wellington Carlos Henrique Martins - Conselheiro Titular Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, recebeu unânime aceitabilidade dos Conselheiros presentes da 350ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2018, apresentado de forma sintética no extrato anexo.

. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 02 de Dezembro de 2019

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 386/CONSEP-2019– CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2018

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2018

2- Exigência Regimental

O CBM/PA, é um dos órgãos sob supervisão técnica e operacional do SIEDS,tendo o CONSEP, a missão de supervisionar sua área correcional.



3- Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e pela área de competência correccional do CBM/PA

Deliberação Plenária: Julgado aprovado o Relatório de Atividades da Área Correccional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará- Ano 2018, conforme parecer apresentado no Plenário do CONSEP, pelo Agente de Trânsito Wellington Carlos Henrique Martins - Conselheiro Titular Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, que recebeu unânime aceitabilidade dos Conselheiros presentes da 350a Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2019.

Belém (PA), 02 de Dezembro de 2018.

UALAME FIALHAO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo:

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34095, de 22 de janeiro de 2020; Nota nº 19162 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19162 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 385 /2019 – CONSEP

EMENTA – Julgamento do Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade/GALM-CONSEP- 1º SEM. ANO 2019

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Art.s 4º; e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP (anexo), homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), em seus artigos: 6º incisos I, II e III; e Art. 1º da Lei nº 8905/19, respectivamente.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 10, da Resolução nº 173, de 25/08/2011, homologada pelo Decreto nº 212, de 21/09/2011, determinando a produção de Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade – GALM/CONSEP e demais disposições previstas na Resolução nº 204/2012/ CONSEP e Resolução nº 202/2012/CONSEP, respectivamente, alteradas pela Resolução nº 294/2016-CONSEP, de 24 de junho de 2016, homologada pelo Decreto nº 1.631, de 18 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a missão do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade – GALM/CONSEP, de identificar os fatores que aumentam o risco de ocorrências dessa natureza, e, se necessário, propor a adoção de medidas para sua prevenção, redução e aprimoramento das estruturas investigativas;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade (GALM/CONSEP), 1º SEM/Ano 2019, de responsabilidade da Advª Anna Claudia Lins Oliveira, Coordenadora Geral até o 1º SEM/2019;

CONSIDERANDO que o parecer emitido pelo Adv. Jarbas Vasconcelos dos Carmo Conselheiro Nato/SUSIPE, Relator do Processo no 007/2019 –CONSEP, correspondente ao “Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade, 1º Semestre/Ano 2019”, recebeu plena e total acolhida pelo Plenário da 350ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 02 /12/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade (GALM/CONSEP), 1º SEM/Ano 2019, destacando o Relator do Processo, terem sido atendidas todos os ditames estabelecidos nas Resoluções do CONSEP.

Art. 2º - Recomendar a Coordenação do GALM que:

1. Encaminhamento dos relatórios circunstanciados e individuais por todos os órgãos do SIEDS definidos na Resolução 173-2011;

2. Fortalecimento de pessoal na Ouvidoria enquanto coordenação do GALM para informática e técnicos para análise dos dados;

III. Aquisição de HD externo para maior segurança dos dados da Ouvidoria (enquanto coordenação do GALM);

1. Acesso para a Ouvidoria ao SISP (enquanto coordenação do GALM), onde couber suas atribuições;

2. As Resoluções do CONSEP referente ao GALM precisam ser avaliadas e atualizadas por pessoas ou membros que tenham conhecimento e compromisso, de fato, pelo assunto e venham a contribuir no aperfeiçoamento das informações que já existem, em especial as resoluções 173, 202 e 295 do CONSEP e conforme recomendação do parecer sobre o relatório de 2018 deve ser de responsabilidade do GALM em apresentar as propostas de alterações;

3. Reavaliar a necessidade da participação de todas as Corregedorias dos órgãos do SIEDS no GALM que possam contribuir para o tema, tendo em vista que nem todos os órgãos do SIEDS lidam diretamente com o uso da força e possibilidade de letalidade policial, tendo este GALM que propor a composição entregando ao CONSEP uma minuta de resolução;

VII. Abrir vagas para a sociedade civil, outros órgãos e instituições de ensino na qual poderá dar um maior dinamismo, contribuir na qualidade, estudos e encaminhamentos no grupo e principalmente exercer o controle externo da atividade policial;

VIII. A importância do fortalecimento da polícia comunitária e a abordagem policial não letal, bem como a necessidade de compreender a noção do que são os Direitos Humanos e políticas públicas que valorizem o serviço dos agentes de segurança pública;

1. Formação inicial e continuada aos agentes de segurança discutida uma política pedagógica;

2. Fortalecimento das Corregedorias, com aumento de pessoal e recursos financeiros;

3. Aperfeiçoamento do programa “PM Vítima”, que acolhe PM's em situação de risco de morte e apoio as famílias dos agentes mortos, inclusive com maior aporte financeiro, além de monitoramento diário de policiais ameaçados (fazer levantamento atualizado), reforçando cada vez mais as medidas em que o Estado já iniciou de condutas de auto cuidado e proteção aos agentes de segurança pública;

XII. Aquisição de um melhor sistema balístico e/ou o aperfeiçoamento dos serviços do Instituto médico legal Renato Chaves no que tange às questões periciais. Exemplo: SisBala (sistema importado da Bahia);

XIII. Inclusão de câmeras nas viaturas e nos coletes de policiais militares, contudo, aportando recursos financeiros para tais medidas;

XIV. Aquisição, treinamento e estímulo estatal para a utilização armas menos letais;

1. Devem ser estimuladas as concessões de promoções e reconhecimento às boas práticas dos agentes de segurança pública paraense;

XVI. É importante ainda que os órgãos ligados à segurança pública trabalhem em conjunto com a sociedade civil, focando o bem comum e o voluntariado. Sugerindo inclusive que a seleção das instituições dos movimentos sociais fosse feita a partir de editais nos projetos



comunitários preventivos e de pacificação;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém/PA, 02 de Dezembro de 2019

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 516389

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34095, de 22 de janeiro de 2020; Nota nº 19158 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19158 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO PARÁ

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPREV.

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência - CEP é um órgão de deliberação colegiado destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 14/01/2020, o CEP passou a ser constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais, reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus Conselheiros e deliberará por maioria simples;

Considerando que, entre os membros, teremos 01 (um) representante da Assembleia Legislativa indicado pela entidade de classe dos seus servidores, 02 (dois) representantes dos pensionistas do Estado, 02 (dois) representantes dos inativos do Estado e 04 (quatro) representantes dos segurados ativos, dos quais, 01 (um) dentre os militares e 03 (três) dentre os servidores públicos civis, nos termos dos incisos VII, IX e X do artigo 61 da Lei Complementar nº 39/2002;

Considerando que o Regimento Interno do CEP – Resolução 001 de 17 de março de 2009 – dispõe que os representantes dos servidores públicos do Estado do Pará ativos, inativos e militares, para serem indicados na qualidade de membro, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço em cargo público estadual, nos moldes da Lei Estadual 5.810/94, e igual tempo de efetivo exercício como representante dos militares estaduais em atividade, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.251/85;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Sindicatos e Associações de Classe a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tripartite contendo indicações de representantes hábeis a ocupar a vaga de membro titular e membro suplente no Conselho Estadual de Previdência para o biênio 2020/2022, dos servidores públicos civis inativos e representantes dos pensionistas do Estado do Pará.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tripartite ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes deverão se submeter no prazo máximo de 3 (três) meses, a exame de Certificação, nos termos da legislação vigente, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o seguinte conteúdo: Economia e Finanças, Sistema Financeiro Nacional, Instituições e Intermediários Financeiros, Mercado de Capitais, Mercado Financeiro, Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento.

Art. 5º. Em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos Sindicatos e Associações, poderá o Governador do Estado nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar nº 39/02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de janeiro de 2020.

Silvio Roberto Vizeu Lima

Presidente do IGEPREV/PA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34095, de 22 de janeiro de 2020; Nota nº 19154 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19154 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 031/2020 – CMG, 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 023/2020 - CMG, datado de 15/01/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o Município de CACHOEIRA DO ARARI/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	DF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
------	----	-----	---------	---------



3º SGT BM RG 2443256 ARTUR VERÔNICO RIBEIRO FILHO	5598427/1	567.482.052-04	17 a 21.01.2020	4,5-completas
---	-----------	----------------	-----------------	---------------

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 516417

PORTARIA Nº 033/2020 – CMG, 20 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 029/2020 - CMG, datado de 15/01/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o Município de SÃO FRANCISCO DO PARA/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	DF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CB BM RG 4223248 LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR	54185004-1	689.526.192-34	15/01/2020	1,0-Alimentação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 516423

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34095, de 22 de janeiro de 2020; Nota nº 19150 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19150 - QCG-AJG)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT REF ANTONIO CARLOS DA SILVA LOBO	539997101/	COMPANHEIRA	NATÁLIA DE FARIAS CORDEIRO CORRÊA	15/10/1984	798.404.772-34

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 169993 - 2020 e Nota nº 19140 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19140 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

